



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 6.107/2022

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 27/10/2022,
na(s) página(s) 129, Edição nº. 2.132.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº
002/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal 564/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Roque do Canaã), e considerando:

- a) a Lei Municipal nº. 406/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Município de São Roque do Canaã – ES) e suas alterações;
- b) o Edital de Concurso Público nº. 002/2020, aprovado pelo Decreto nº. 4.545, de 11 de março de 2020; cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 4.960 de 03 de dezembro de 2020;
- c) os processos administrativos números: 003426/2022 e 003767/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, e observada a ordem de classificação, os candidatos relacionados no anexo único deste decreto, aprovados no Concurso Público edital nº 002/2020.

Art. 2º. A posse dos candidatos nomeados nos termos do presente decreto se dará no prazo previsto no art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 564, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Os candidatos constantes do anexo único deste decreto, serão convocados, por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, para fins de apresentação da documentação pessoal, bem como, para realização de exame e laudos clínicos exigidos para a inspeção médica, bem como para o ato de posse e outras providências.

Art. 4º. Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, no caso de prática de atos de desistência por parte do candidato, que resultará na eliminação do mesmo do concurso público, nos termos do edital 002/2020, bem como, não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 6.107/2022

Cargo de Operador de Trator de Pneus

Nº Insc.	Nome do candidato	Classificação
0200165	Andre Calsse	1º

Cargo de Técnico em Processamento de Dados

Nº Insc.	Nome do candidato	Classificação
0200295	André Boechat Felipe	1º